



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF N° 27.174.135/0001-20

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial no orçamento financeiro para exercício de 2023.

A elaboração deste importante instrumento de planejamento e será realizada de acordo com a legislação em vigor e em especial a Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada nessa Casa, e com o Plano Plurianual 2022 – 2025 e pelas Leis Federais N°. 4.320/64 e N°. 101/2000.

Informo a esta Casa de Leis que a abertura do crédito especial tem o objetivo de beneficiar a mesma Entidade, porém a emenda impositiva de aquisição de materiais de custeio para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e está sendo alterada para aquisição de equipamentos para atender a a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sendo as alterações solicitadas pelo vereador José Carlos Pereira Leal.

Assim, aproveitamos a oportunidade para saudarmos os nobres Edis, e solicitarmos a aprovação do Projeto de Lei que ora apresentamos em sua íntegra, reafirmando nossos sinceros votos de estima e consideração.

MARCOS LUIZ JAUHAR  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20

## PROJETO DE LEI Nº 008, DE 18 DE ABRIL DE 2023

### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às inclusões e alterações no Programa de Trabalho da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e do Orçamento Programa para o exercício de 2023, com as alterações expressas abaixo:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Ação	Elemento de Despesa	Descrição
1300								Secretaria Municipal de Meio Ambiente
	1300							Secretaria Municipal de Meio Ambiente
		18						Gestão Ambiental
			541					Preservação e Conservação Ambiental
				0033				Emenda Impositiva do Legislativo
					1.070			Aquis. Materiais permanentes diversos p/setor de Meio Ambiente
						0003		Aquisição de materiais permanentes p/atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente
							4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito especial no orçamento financeiro vigente referente **emenda impositiva de aquisição de materiais permanentes para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, conforme valores abaixo discriminados:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Ação	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
1300								Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
	1301							Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
		18						Gestão Ambiental		
			541					Preservação e Conservação Ambiental		
				0033				Emenda impositiva do Legislativo		
					1.070			Aquis. Materiais permanentes diversos p/setor de Meio Ambiente		
						0003		Aquisição de materiais permanentes p/atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
							4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1500	10.000,00
								<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>		<b>10.000,00</b>

**Art. 3º** - Para cobertura do disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos orçamentários das anulações nas rubricas das dotações abaixo:

**ORGÃO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Órgão	Unidade	Função	Sub-	Programa	Projeto/	Elemento	Ação	Descrição	Fonte	Ficha	Descrição da Fonte	Valor
-------	---------	--------	------	----------	----------	----------	------	-----------	-------	-------	--------------------	-------

**Praça João Acacinho, 01 – CEP 29560-000 – Tel: (028) 3553-1493 – Guaçuí - ES**



Autenticar documento em <http://www3.cmguacui.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 320034003600310031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20

			função		Atividade	de Despesa							
1300	1301	18	541	0033	2.082	3.3.90.30.00	0001	Material de Consumo	de	1500	0427	Recursos ordinários	10.000,00
TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO													10.000,00

**Art. 4º** - Os créditos suplementares serão utilizados na execução do Programa de Trabalho ora incluídos na Programação orçamentária.

**Art. 5º** - Fica ainda Poder Executivo autorizado a incluir as alterações na Lei Municipal nº 4.407 - PPA - Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 4.438 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária, através de Decreto Municipal do Poder Executivo.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, 18 de abril de 2023.

**MARCOS LUIZ JAUHAR**  
Prefeito Municipal

